

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, com Sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, CEP 86.870-000, Ivaiporã – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, portador do RG nº 3.384.567-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 411.178.169-15, com domicílio especial na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, CEP 86.870-000, Ivaiporã– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 066/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de junho de 2020 até 28 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Convênio nº. 066/2018
Protocolo Integrado nº. 16.122.576-2

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


MIGUEL ROBERTO DO AMARAL

Prefeito de Ivaiporã

TESTEMUNHAS:

a) NOME: 
CPF: 118.692.289-36
RG n.º: 14.446.191-6 

b) NOME: 
CPF: 093.309.819-76
RG n.º: 12645478-3 

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 045/2017-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Colombo.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 045/2017-SEIL.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 045/2017-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 13 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia **José Brustolin Neto**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 046/2017-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Campina Grande do Sul

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 046/2017-SEIL.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 046/2017-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 13 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia **José Brustolin Neto**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 063/2017-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Piraquara

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 063/2017-SEIL.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 063/2017-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 13 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia **José Brustolin Neto**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 001/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Almirante Tamandaré

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 001/2018-SEIL.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 001/2018-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 13 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia **José Brustolin Neto**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO nº 064/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Campina Grande do Sul

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 064/2018-SEIL.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 064/2018-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 13 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia **José Brustolin Neto**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.115.733-3 apenso ao P.I. nº 14.699.330-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2017.

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR

CONVENIENTE: Município de Ivaiporã.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 027/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de junho de 2020 até 28 de novembro de 2020.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de dezembro de 2019

Fernando Furiatti Saboia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.122.576-2 apenso ao P.I. nº 15.170.428-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ivaiporã.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 066/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de junho de 2020 até 28 de novembro de 2020.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de dezembro de 2019

Fernando Furiatti Saboia **Sandro Alex**
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

124159/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO SEJUF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

PROTOCOLO Nº 15.621.456-6

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e Nosley Luiz Bernardi e Carolina de Fátima Andreatta Bernardi.

Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Quatro Barras. Valor mensal: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).

Valor total: R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.4471

Natureza de Despesa: 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 102.

Autorização Secretarial: 05/12/2019, na forma do artigo nº 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação nº 321/2019 - PRC/PGE.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.

Adair Cabral Filho - Diretor - Geral.

123786/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO SEJUF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

PROTOCOLO Nº 15.784.687-6

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e Sílvia Cristof.

Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Piên.

Valor mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Valor total: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.4471

Natureza de Despesa: 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 102.

Autorização Secretarial: 26/11/2019, na forma do artigo nº 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação nº 367/2019 - PRC/PGE.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.

Adair Cabral Filho - Diretor - Geral.

123785/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - CONTRATO Nº 053/2019 - Prot. nº 15.809.284-0.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE. **Objeto:** Impressão de 20.000 (vinte mil) exemplares da nova edição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. **Vigência:** 05/12/2019 a 04/03/2020. **Valor:** R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos